LEI Nº 5.157, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Regime Integral em Dedicação Exclusiva do ocupante do cargo efetivo de Procurador do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais do ocupante do cargo efetivo de Procurador do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA –, em pleno e efetivo exercício de suas atribuições, poderá ser desdobrada para 40 (quarenta) horas semanais, a requerimento do servidor e havendo interesse e necessidade por parte do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA – e também disponibilidade orçamentária e financeira para tanto.

Parágrafo único. A opção ao regime a que se refere esta Lei corresponde a um único cargo efetivo com jornada de 40 (quarenta horas) semanais de trabalho, implicando no impedimento do exercício da advocacia fora do âmbito da Administração Pública.

Art. 2º O vencimento do ocupante do cargo efetivo de Procurador do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu, em Regime Integral em Dedicação Exclusiva, corresponderá sempre ao dobro da remuneração percebida, no cargo/classe ocupado, de jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, conforme o número de referências, incidindo sobre este todas as vantagens e/ou gratificações, incorporando a jornada para efeito de aposentadoria.

Parágrafo único. O valor referente ao Regime Integral em Dedicação Exclusiva será destacado no extrato de pagamento do servidor como "R.I.D.E.".

Art. 3º Caberá ao Diretor Superintendente do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA – avaliar a necessidade e a possibilidade de se desdobrar para 40 (quarenta) horas semanais o regime de trabalho do servidor ocupante do cargo efetivo referido no art. 1º desta Lei, levando-se sempre em consideração o interesse público e a necessidade do serviço.

Art. 4º A opção pelo regime de 40 (quarenta) horas constará do ato do enquadramento, podendo ser alterada a qualquer tempo, mediante solicitação do servidor, observada a oportunidade e conveniência da Administração Pública.

Parágrafo único. Para efeito do enquadramento, serão considerados os avanços, acessos, promoções, progressões funcionais e demais vantagens inerentes ao cargo, já implementadas.

Art. 5º Para os fins desta Lei não se aplicam os limites de referências estabelecidos no Anexo I, da Lei nº 4.573, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7f59681e-d92c-4feb-8209-90d6651fb6cd.

.../Lei nº 5.157 – fl. 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Davilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração – Interina

Vinícius Teixeira Monteiro
Diretor Superintendente do Instituto de
Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA - Interino

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 7f59681e-d92c-4feb-8209-90d6651fb6cd.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI**

Número: **5.157/2022**

Assunto: **DISPÕE SOBRE O REGIME INTEGRAL EM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DO OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR DO INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU – FOZHABITA.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=7f59681e-d92c-4feb-8209-90d6651fb6cd&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
7f59681e-d92c-4feb-8209-90d6651fb6cd

Hash do Documento

6F6A51C80E54627AF3619F87C03BD5B6296098E518F4269416C41CB5F6ECD3E4

Anexos

5157.doc - **f8e081f6-1827-4a05-ad24-d35f9b076e34**
5157 - DOBRA - FOZHABITA - MENSAGEM 064-2022.pdf - **ab3ce5c3-8623-494f-a23a-fef56be890d2**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 22/09/2022 14:40:38 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: 78410193949 em 22/09/2022 13:30:30 - OK
Tipo: Assinatura Digital

VINICIUS TEIXEIRA MONTEIRO (Signatário) - CPF: 03600697978 em 22/09/2022 13:13:12 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4502 - Data: 23/09/2022

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.